



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07010000772/12	20/07/2012 11:30:51	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00141432-5 / LEONARDO EUSTAQUIO COSTA DE OLIVEIRA		2.2 CPF/CNPJ: 754.356.166-20	
2.3 Endereço: RUA PEDRO VALADARES VERSIANE, 365		2.4 Bairro: PRIMAVERA	
2.5 Município: ARINOS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.680-000
2.8 Telefone(s): (38) 3635-2762		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00141432-5 / LEONARDO EUSTAQUIO COSTA DE OLIVEIRA		3.2 CPF/CNPJ: 754.356.166-20	
3.3 Endereço: RUA PEDRO VALADARES VERSIANE, 365		3.4 Bairro: PRIMAVERA	
3.5 Município: ARINOS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.680-000
3.8 Telefone(s): (38) 3635-2762		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Riacho Claro Ou Braga Quinhao - 01		4.2 Área Total (ha): 681,0000	
4.3 Município/Distrito: ARINOS/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR): 404.012.003.905-5	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4.601 Livro: 2RG Folha: 4.601 Comarca: ARINOS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 393.498	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.256.144	Fuso: 23L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			681,0000
Total			681,0000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto			144,8331
Nativa - sem exploração econômica			536,1669
Total			681,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
392487	8255757	SAD-69	23L	Cerrado	136,4000
Total					136,4000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					161,4000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				118,9654	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				102,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					102,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					102,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	393.583	8.252.105	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Silvicultura Eucalipto					102,0000
Total					102,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	Metros Cúbicos de Carvão		1.632,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 12		10.2.2 Diâmetro(m): 3,2		10.2.3 Altura(m): 2,2	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 150					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

" 1) Histórico:

" Data da formalização do processo: 20/07/2012

" Data do pedido de informações complementares: 17/05/2013

" Data de entrega das informações complementares: 17/06/2013

" Data da emissão do parecer técnico: 19/11/2013

" 2) Objetivo: Avaliar requerimento para alteração do uso do solo em 118,9654ha de cerrado para a implantação de projeto de silvicultura de eucalipto, com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na Fazenda Riacho Claro ou Braga, propriedade de Leonardo Eustáquio Costa de Oliveira, sendo o proprietário o responsável pelo processo de intervenção.

" 3) Caracterização do empreendimento:

" A Fazenda Riacho Claro ou Braga Quinhão II, faz parte do empreendimento Fazenda Riacho Claro ou Braga que possui uma área total de 681ha, sendo 136,40ha de reserva legal, 161,40ha de áreas de preservação permanentes (APPs de Veredas, brejos e APP do Ribeirão Córrego Extrema), 144,8331ha de silvicultura de eucalipto, 301,3057ha cerrado (cerrado típico e campo cerrado). A área útil do empreendimento é menor que 1000ha, por isso fica dispensado o EIA RIMA. O empreendimento está localizado na região conhecida como Riacho Claro, município de Arinos MG, conforme o ponto de referência (23L) 393.583 e 8.252.105. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8). A topografia é plana em toda extensão do imóvel.

" A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco-arenosa.

" Área de Preservação Permanente: As áreas de preservação permanente do empreendimento somam 144,8331ha. Elas estão sendo degradadas pelo pisoteio de gado. Para recuperar os fragmentos danificados, uma medida necessária é a retirada imediata do gado destas áreas. Para resolver a situação, fica o empreendedor condicionado a cercar as áreas de preservação permanente. A cerca deverá obedecer uma distância de 80 metros a partir do final da área de brejo.

" Reserva Legal: A reserva legal do empreendimento (matrículas 4601 e 4602) está demarcada em um fragmento único com área de 136,40ha de cerrado do tipo Sensu Stricto, conforme consta na certidão da Av.02 da matrícula nº 4.602, registrada em 24 de Abril de 2006 no Cartório de Registro de Imóveis de Arinos MG. O seu estado de conservação é satisfatório. A área de reserva legal já está isolada, por isso dispensa o cercamento.

" Recursos Hídricos: O principal recurso hídrico da propriedade rural é o Rio Urucuia.

" Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

" Flora: O tipo de fitofisionomia de cerrado predominante é o Sensu Stricto.

" 4) Da autorização para Intervenção Ambiental: Constatou-se que uma parcela da área requerida de 102ha para a supressão da vegetação nativa com destoca é passível de alteração do uso do solo para implantação de projeto de silvicultura. Predomina no local um fragmento de cerrado em regeneração em estágio avançado. Foram identificadas e conferidas em campo as parcelas 01 e 08 e os resultados encontrados são compatíveis com aqueles apresentados no inventário florestal. O rendimento médio de material lenhoso a ser produzido foi de 48 estéreos/ha ou 32 metros cúbicos/ha, medida equivalente a 16 MDC/ha (Metros Cúbicos de Carvão). Para a área de 102ha passível de autorização é possível um rendimento de material lenhoso de até 4896 estéreos ou 3264 metros cúbicos, medida equivalente a 1632 MDC (Metros Cúbicos de Carvão), conforme as informações obtidas através da análise das parcelas. A área passível para alteração do uso do solo compreende um fragmento de cerrado de 102ha que apresenta pouco interesse para a preservação ambiental. Observou-se também que parte da área requisitada, sendo um fragmento de 16,9654ha é caracterizado como área de preservação permanente. Nas áreas de preservação são passíveis de intervenções quando se tratar de interesse social e utilidade pública, que não é o caso que está em análise. Devido o empreendimento possuir área superior a 100ha já antropizada, com autorização concedida pelo órgão ambiental competente e ainda não constar nenhuma compensação florestal, fica condicionado a averbação de um fragmento de cerrado com área de 15,00ha, que está junto a reserva legal, sendo os pontos do polígono: (23L) 392.949 e 8.254.628, (23L) 392.848 e 8.254.565, (23L) 392.701 e 8.254.514, (23L) 392.627 e 8.254.835 (23L) 392.791 e 8.255.073. Esta medida visa atender a Lei 13047/1998 que determina preservar no mínimo 2% (dois por cento) em empreendimento com área superior a 100ha já antropizada.

5) Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais. A vulnerabilidade natural é baixa e o potencial social do município é precário, de acordo com o ponto de referência (23L) 393.583 e 8.252.105. De acordo com o Atlas Biodiversitas a área passível de alteração do uso do solo não é considerada de extrema/especial, em relação a prioridade para conservação (fonte: Fundação Biodiversitas).

10) Histórico de desmatamento: As áreas antropizadas neste empreendimento estão sendo utilizadas para pastagem e silvicultura. Consta no arquivo morto do NRRRA Arinos. Proc: 07.01.00.00.02659/08 autorizado pela COPA uma área de 100ha de cerrado para formação de pastagem em 07/04/10, sendo o DAIA: 0008220-D emitido em 22/04/2010 com validade até 22/04/2012. Nesta mesma área foi autorizado o corte isolados de árvores para instalação de projeto de silvicultura Proc: 07.01.00.00781/12, sendo o DAIA: 0022473-D, emitido em 29/10/2012 com validade até 29/10/2013. Não consta nenhum processo em andamento para este empreendimento, pois os DAIA's já foram devolvidos e a prestação de contas está regularizada no SIAM. Não consta nenhuma compensação florestal para este empreendimento.

6) Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras: Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento. A supressão da cobertura nativa expõe o solo ao processo erosivo. Para minimizar o impacto, condiciona a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços em pontos com declive maior que 2% (dois por cento) na área a ser explorada.

7) Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agronômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEEMG) e na Resolução SEMAD -IEF 1905/2013, concluiu-se que a área de 102ha de cerrado é passível de alteração do uso do solo para implantação de projeto de silvicultura de eucalipto. Observou-se também que 16,9654ha sendo uma parte da área requisitada, caracteriza como área de preservação permanente, por isso recomenda-se o indeferimento. Em áreas de preservação são passíveis de intervenções quando se tratar de interesse social e utilidade pública, o que não é o caso deste empreendimento.

8) Prazo de Validade do DAIA: Condicionado a validade da AAF (48 meses).

Medidas mitigadoras:

- " Preservar as espécies protegidas por lei: pequizeiro, ipê amarelo e buritizeiro;
 - " Preservar as áreas de preservação permanente, reserva legal e não fazer queimadas;
 - " Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas em área com declive maior de 2%;
 - " Respeitar uma faixa de cerrado de 80m de largura nas bordas das Veredas;
 - " Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas;
 - " Dar destino adequado para o lixo doméstico e devolver as embalagens agrotóxicos em pontos credenciados;
 - " Providenciar a regularização do AAF depois do recebimento do DAIA. Prazo: 30 dias.
 - " Medidas compensatórias e condicionantes:
 - " Retirar o gado imediatamente das áreas de preservação permanente e cercar as APPs das Veredas (distância de 80 metros a partir do final do brejo) que fazem divisas com as pastagens, conforme descreve o mapa da propriedade. Prazo: 120 dias a partir do recebimento do DAIA;
 - " Averbar um fragmento de cerrado com área de 15,00ha, conforme o polígono que está junto a reserva legal, sendo os pontos (23L)392.949 e 8.254.628, (23L) 392.848 e 8.254.565, (23L) 392.701 e 8.254.514, (23L) 392.627 e 8.254.835 (23L) 392.791 e 8.255.073. Esta medida visa atender a Lei 13047/1998 que determina preservar no mínimo 2%, em empreendimento com área superior a 100ha já antropizada. Prazo: 120 dias a partir do recebimento do DAIA.
- O responsável pela intervenção concordou em cumprir as normas estabelecidas pela SUPRAM.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 17 de maio de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 417/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - 81832

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 5 de dezembro de 2013